



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.443, de 05/04/2021.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 3.395, de 31/03/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.03			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2008			GESTÃO DA CRISE COVID-19	
177	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

Total do Crédito Especial

100.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários à execução desse Decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de abril de 2021.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal